

# PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 15.905.342/0001-28 VENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



# **DECRETO Nº 1.136/2017**

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora MARLI VIEIRA FERRO, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2° - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Vanderley Bispo de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: Nº 1770

EDITADO EM: OQ 1 OQ 1 ANT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28 AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



# **DECRETO Nº 1.136/2017**

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

# **DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora MARLI VIEIRA FERRO, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2° - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Vanderley Bispo de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

#### **ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.134/2017**

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **PROVIDÊNCIAS** SOCIAL E DÁ CORRELATAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora MARLI VIEIRA FERRO, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, JOAQUIM ADIALA, Secretário Municipal de Assistência Social, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Zeloir de Oliveira Código Identificador: 72E5B961

#### **ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.135/2017**

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora MARLI VIEIRA FERRO, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balancos, orcamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2° - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Zeloir de Oliveira

Código Identificador: 342043BA



COMPETÊNCIA "DELEGA AUTORIZAÇÃO SERVIDORA À OUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCARIAS DO **FUNDO** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Federal, e demais Diplomas legais.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência e autorização á servidora MARLI VIEIRA FERRO, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, NIVALDO DIAS LIMA, Secretário Municipal de Educação, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 2° - A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita em observância ao disposto nos Artigos 69 e 91; da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Zeloir de Oliveira Código Identificador:9FEF0E57

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017

Processo nº 004/2017

DISPENSA Nº 002/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ALICIO CANDIDO PEREIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.01-04.122.0003-2003-3.3.90.36.00-

Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)